



**DECRETO Nº 14, 09 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos 011/2019, 012/2019 e as Portarias 644/2019 e 647/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olho D'água das Cunhãs, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a jurisprudência reconhece que a administração pode rever seus atos **conforme Súmula 473-STF**: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que as edições dos Decretos 011/2019 012/2019 e as Portarias 644/2019 e 647/2019 não foram pautados pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, contraditório, ampla defesa insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

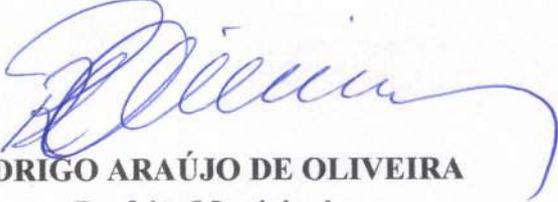
Considerando o retorno do Prefeito eleito bem como, o princípio da Continuidade.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nº 011/2019, Decreto 012/2019 e as Portarias 644/2019 e 647/2019, e, via de consequência, restabelecida o *status quo ante* cujos termos ficam integralmente revigorados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Cunhãs, 09 de setembro de 2019

  
**RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal